



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 443, de 27 de outubro de 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
LOGRADOURO PÚBLICO.

Autor: Vereador Max Goulart

O Prefeito do Município de Seropédica-RJ, faço saber que a Câmara da Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua A, Bairro Fazenda Caxias, Seropédica, passa denominar-se-á Rua Engenheiro Nézio dos Santos Pontes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica 27 de outubro de 2012..

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED.: 907 DE: 31.10.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: -07-